



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº /2011 - CGFAP/IBAMA	VALIDADE 1 (hum) ano, a partir da assinatura.
--	--	--

CONDICIONANTES

1. Gerais:

- 1.1. válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. o IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar essa autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram expedir essa autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. a ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, às sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. o pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar a validade dessa autorização; e
- 1.5. a renovação só poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.

2. Específicas:

- 2.1 a empresa autorizada deverá enviar (até 23/05/2011, sob pena de cancelamento dessa autorização) "Carta de Aceite" da instituição (museu, universidade, etc.) que receberá amostras do material biológico que será coletado";
- 2.2 durante o levantamento previsto devem ser realizados os seguintes procedimentos:
 - a) a captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe autorizada. A equipe só poderá ser alterado após comunicado oficial ao IBAMA;
 - b) animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro) capturados não deverão ser reintroduzidos, devendo ser apresentada uma destinação adequada para eles;
- 2.3. em até 30 dias após o término da vigência dessa autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital (com uma declaração se responsabilizando pelo seu conteúdo) contendo:
 - c) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
 - d) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando aquelas ameaçadas de extinção (lista vermelha da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada; outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica, as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - e) No caso das amostras para estudo, informar: Sítio amostral; Espécie; Gênero; Família; Ordem; Peso; Comprimento; Estágio de maturação gonadal; Estágio de desenvolvimento;



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001469/2011-42	AUTORIZAÇÃO Nº 12/2011 - CGFAP/IBAMA	VALIDADE 1 (hum) ano, a partir da assinatura.
ATIVIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO: <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS		<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDEDOR: ESTALEIRO EISA ALAGOAS S/A CNPJ: 11.120.660/0001-22 CTF: 5178060 END: Rua Guiomar Omena, s/nº, Bairro Petrópolis 57.062-570 - Maceió/AL Fone: (21) 2468-8002 - e-mail: maxwelber@eisa.com.br EMPREENDIMENTO: ESTALEIRO EISA ALAGOAS		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 06.326.419/0001-14 CTF: 658.878 END.: Av. Rui Barbosa, 372 - Sala 03 - Praia dos Amores 88.331-510 - Balneário Camboriú / SC Fone / Fax: (47) 3366-1400 / 3366-7901 - e-mail: acquaplan@acquaplan.net		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: FERNANDO LUIZ DIEHL CPF: 315.870.970-87 CTF: 198.583		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: AMOSTRAGEM, COLETA E CAPTURA DE BIOTA AQUÁTICA, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE ALGUNS DIAGNÓSTICOS AMBIENTAIS DA FAUNA BÊNTECA (FITOBENTOS, ZOOBENTOS DE FUNDOS INCONSOLIDADOS E CONSOLIDADOS), PARA O EIA/RIMA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO ESTALEIRO EISA ALAGOAS.		
SÍTIOS AMOSTRAIS: onze estações amostrais (tabela apresentada no Plano, localização UTM) na "região denominada Pontal do Coruripe, município de Coruripe, distante aproximadamente 65 quilômetros ao sul de Maceió e 46 quilômetros ao norte da foz do rio São Francisco, no estado de Alagoas".		
PETRECHOS: draga busca fundo do tipo <i>van veen</i> com área amostral de 0,022 m ² , testemunhador (<i>corer</i>) com 20 cm de diâmetro e profundidade de enterramento de 15 cm, com amostragens com auxílio de mergulho técnico; amostrador confeccionado em PVC, com 30 mm de diâmetro e 20 mm de altura; espátula; e sonda multiparâmetro Horiba U 50 (parâmetros físico-químicos das águas).		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: a ser informado.		
EQUIPE TÉCNICA		
NOME	CPF / CTF	
VINICIUS DALLA ROSA COELHO	037.556.439-01 / 610.896	
LUIS AUGUSTO SEARA RENNÓ	046.037.519-90 / 5.031.312	
SÉRGIO ANTONIO NETO	528.197.100-00 / 903.127	
GIL ANDERSON REISER	008.119.629-62 / 778.261	
EVANDRO OSCAR MAFRA	029.303.869-40 / 1.719.488	
LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília, 23 de maio de 2011	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)  Clemeson José Pinheiro da Silva Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recurso Pesqueiros CGFAP/DBFLO/IBAMA	



AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

condição/situação (seca, chuvosa); Data, Período de registro; Coordenadas geográficas; Método de amostragem; Petrecho; Latitude; e Longitude;

- f) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral;
- g) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, e demais análises estatísticas pertinentes;
- h) tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados, apresentando nome científico, nome comum, condição/situação (seca, chuvosa) e sexo;
- i) tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para a Instituição depositária, com nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta;
- j) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade de animais recebidos. Os espécimes oriundos dessa Autorização não poderão ser comercializadas; e
- k) anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex.: Xml).

2.4. o prazo estabelecido no item 2.3 acima poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo IBAMA.